



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 4042

Publicação Diária

Segunda-feira, 13 de abril de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Assinado de
forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:7577
1477000170
A:757714
77000170
Dados:
2020.04.13
18:23:37 -03'00'

LEI Nº 13.030, DE 6 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Denomina Rua Amabile Limoni Mangile a via pública (atual Rua 01) do loteamento localizado no Lote nº 47-H, da Gleba Patrimônio Londrina, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Denomina-se Rua Amabile Limoni Mangile a via pública (atual Rua 01) do loteamento localizado no Lote nº 47-H, da Gleba Patrimônio Londrina, da sede do Município, que se inicia na Rua Rosa Capelari e termina na divisa com as áreas de terra da Vila Santa Terezinha, tendo de um lado a área de terras da Faixa Sanitária, com 6.811,30m², e a área de Fundo de Vale, com 6.320,30m², e do outro lado, o Lote nº 01 da Quadra 01, todos deste loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 208/2019

Autoria: Felipe Berger Prochet.

DECRETOS

DECRETO Nº 418 DE 01 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	230	000	Abril	103.500,00	409.000,00	512.500,00
Total				103.500,00	409.000,00	512.500,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Dezembro	2.154.631,82	409.000,00	1.745.631,82
Total				2.154.631,82	409.000,00	1.745.631,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia